

DECRETO N.º 98/04 – de 02 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 677, de 02 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.950,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações diretas (ficha 17)	
Suplementação	R\$ 7.950,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 24)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
07 – DEPARTAMENTO SAÚDE	
070100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 47)	
Suplementação	R\$ 10.000,00
3.2.00.00 – Transf. Inst. Privadas sem fins lucrativos	
3.2.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 48)	
Suplementação	R\$ 60.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 87.950,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – Outras Despesas correntes	
3.3.00.00 – Outras Despesas correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 95)	
Redução	R\$ 3.150,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 73)	
Redução	R\$ 2.300,00
05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
050100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 93)	

Redução	R\$ 2.000,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 104)	
Redução	R\$ 30.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060100 – GABINETE DO DIRETOR	
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 86)	
Redução	R\$ 6.000,00
060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 107)	
Redução	R\$ 3.000,00
060900 – DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 32)	
Redução	R\$ 3.000,00
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 33)	
Redução	R\$ 19.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIA	
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 91)	
Redução	R\$ 7.500,00
4.0.00.00 – Despesas de Capital	
4.4.00.00 – Investimentos	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 109)	
Redução	R\$ 9.000,00
11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
110100 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999900 – Reserva de Contingências (ficha 60)	
Redução	R\$ 3.000,00
Total Redução	R\$ 87.950,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
 Prefeito Municipal

Afixada no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

